

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA : 031010112201252903-339036.

FONTE DE RECURSOS : 001

ORDENADOR RESPONSÁVEL : Conselheira ROSA DE FÁTIMA BARGE HAGE – Presidente do TCM/PA e o Dr. JOÃO MESSIAS DOS SANTOS FILHO – Diretor .

ADITIVOS ANTERIORES: 1º TAD de 15/07/2008 e 2º TAD de 19/08/2008.

Nº DO CONVÊNIO : 003/2009/TCM

PARTES : Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do PARÁ – TCM/PA e a Escola Superior Madre Celeste – ESMAC.

OBJETO DO CONVÊNIO : realização de estágio nas dependências do TCM – PA, por alunos regularmente matriculados na ESMAC, preferencialmente nos dois últimos anos dos cursos de graduação em Administração – Gestão de Negócios, em Ciências Contábeis e em Direito, sem vínculo empregatício com essa Corte de Contas.

VALOR DO CONVÊNIO : R\$24.000,00.

VIGÊNCIA : 05 (cinco) anos, a contar de 01 de maio de 2009, com término em 30 de abril de 2014.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA : 031010112201252903-339036.

FONTE DE RECURSOS : 001

FORO : Da comarca de Belém, Estado do Pará.

DATA DA ASSINATURA : 01 de maio de 2009.

ORDENADOR RESPONSÁVEL : Conselheiro JOSÉ CARLOS DE ARAÚJO – Vice-Presidente do TCM/PA

RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE RECEBEDORA DOS RECURSOS : Dra. MARIA IRANILSE BRASIL DIAS PINHEIRO – Diretora Geral.

ENDEREÇO COMPLETO DAS PARTES : Trav. Magno de Araújo, 474 – Telégrafo, Belém/PA e Estrada da Providência, nº 10, Cidade Nova 8 - Coqueiro, Ananindeua / PA.

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL Nº. 31418 DE 14/05/2009

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSOS: 200902173-00, 200902174-00, 200902187-00 E 200902188-00.

ERRATA : ONDE SE LÊ: DISPENSA DE LICITAÇÃO

LEIA-SE : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

PUBLICAÇÃO DE ATOS

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 451

RESOLUÇÃO Nº 9.117, DE 26/08/2008

PROCESSO Nº 200802323-00

ORIGEM: FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII – FUNPAPA/PMB

ASSUNTO: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 068/2006

INTERESSADO: ANTÔNIO SAMPAIO PORTELA – (DIRETOR DA AJUR)

RELATORA: CONSELHEIRA ROSA HAGE

DECISÃO: CADASTRAR O SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 068/2006, DE 10/01/2008, CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII – FUNPAPA/PMB E A FUNDAÇÃO DIONÍSIO HAGE – CRECHE SALOMÃO SERRUYA, CUJO OBJETO FOI A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO POR MAIS (UM) ANO, A CONTAR DE 01 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2008, NO VALOR GLOBAL DE R\$ 10.212,00 (DEZ MIL, DUZENTOS E DOZE REAIS), POR ATENDER O ART. 37, CAPUT, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, C/C ART. 61, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI Nº 8.666/94. UNANIMIDADE

RESOLUÇÃO Nº 9.122, DE 26/08/2008

PROCESSO Nº 200708805-00

ORIGEM: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

ASSUNTO: CONTRATO

INTERESSADO: ADNAN DEMACHKI – (PREFEITO)

RELATORA: CONSELHEIRA ROSA HAGE

DECISÃO: CADASTRAR O CONTRATO Nº 1.082/2007, DE 24/05/2007, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS E A FIRMA CACTUS CONSTRUÇÕES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO REMANESCENTE DE OBRA PÚBLICA, REFERENTE A CONSTRUÇÃO DE UM ESPAÇO DE LAZER E CULTURAL, NO BAIRRO PROMISSÃO III – PARAGOMINAS, COM VIGÊNCIA DE 24/05/2007 A 30/06/2007, NO VALOR GLOBAL DE R\$ 91.405,57 (NOVENTA E UM MIL, QUATROCENTOS E CINCO REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS), POR ATENDER O ART. 24, XI, DA LEI DE LICITAÇÕES. UNANIMIDADE

RESOLUÇÃO Nº 9.153, DE 11/09/2008

PROCESSO Nº 200705442-00

ORIGEM: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

ASSUNTO: CONVÊNIO Nº 004/2007

INTERESSADO: LUIZ MIGUEL FERNANDES – (PREFEITO EM EXERCÍCIO)

RELATORA: CONSELHEIRA ROSA HAGE

DECISÃO: CADASTRAR O CONVÊNIO Nº 004/2007, DE 30/03/2007, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DO MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ – APAE, CUJO OBJETO FOI O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS, POR MEIO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA CONVENIENTE, COMO FORMA DE SUBVENÇÃO SOCIAL À CONVENIADA, PARA O CUSTEIO DO ALUGUEL DO IMÓVEL QUE SERVE DE SEDE PARA ENTIDADE, COM VIGÊNCIA COMPREENDIDO NO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2007, NO VALOR GLOBAL DE R\$

2.400,00 (DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS), POR ATENDER O DISPOSTO NO ART. 116, PARÁGRAFO 1º, DA LEI DE LICITAÇÕES. UNANIMIDADE

RESOLUÇÃO Nº 9.167, DE 18/09/2008

PROCESSO Nº 200802184-00

ORIGEM: FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII – FUNPAPA/PMB

ASSUNTO: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 069/2006

INTERESSADA: MARIA SILVA DA COSTA – (PRESIDENTE)

RELATORA: CONSELHEIRA ROSA HAGE

DECISÃO: CADASTRAR O SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 069/2006, DE 02/01/2008, CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII – FUNPAPA/PMB E A ESCOLA COMUNITÁRIA DO BAIRRO DO TAPANÁ, TENDO POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO POR MAIS (UM) ANO, A CONTAR DE 01 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2008, NO VALOR GLOBAL DE R\$ 15.318,00 (QUINZE MIL, TREZENTOS E DEZOITO REAIS), POR ATENDER O ART. 37, CAPUT, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, C/C ART. 61, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI Nº 8.666/93. UNANIMIDADE

RESOLUÇÃO Nº 9.168, DE 18/09/2008

PROCESSO Nº 200802858-00

ORIGEM: FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII – FUNPAPA/PMB

ASSUNTO: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 028/2006

INTERESSADO: ANTÔNIO SAMPAIO PORTELA – (DIRETOR DA AJUR)

RELATORA: CONSELHEIRA ROSA HAGE

DECISÃO: CADASTRAR O SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 028/2006, DE 02/01/2008, CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII – FUNPAPA/PMB E O LAR DE MARIA, TENDO POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO POR MAIS (UM) ANO, A CONTAR DE 01 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2008, NO VALOR GLOBAL DE R\$ 3.402,00 (TRÊS MIL, QUATROCENTOS E DOIS REAIS), POR ATENDER O ART. 37, CAPUT, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, C/C ART. 61, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI Nº 8.666/93. UNANIMIDADE

RESOLUÇÃO Nº 9.190, DE 30/09/2008

PROCESSO Nº 200802953-00

ORIGEM: CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

ASSUNTO: ATUALIZAÇÃO DE REMUNERAÇÃO DE SERVIDORES

INTERESSADO: ITAMAR MACHADO MENDES – (PRESIDENTE)

RELATORA: CONSELHEIRA ROSA HAGE

DECISÃO: I – CADASTRAR O ATO Nº 006/2008, DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, DE 15/01/2008, QUE CONCEDE REAJUSTE AOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES, INCIDIR SOBRE OS VALORES DE DEZ/2007, A FIM DE ATENDER O ART. 37, X, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988;

II – JUNTAR OS PRESENTES AUTOS À PRESTAÇÃO DE CONTAS RESPECTIVA, PARA SUBSIDIAR A ANÁLISE TÉCNICA. UNANIMIDADE

RESOLUÇÃO Nº 9.200, DE 14/10/2008

PROCESSO Nº 0470012003-00

ORIGEM: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2003

RESPONSÁVEL: JOÃO MARTINS CARDOSO FILHO

RELATORA: CONSELHEIRA ROSA HAGE

DECISÃO: I – EMITIR PARECER PRÉVIO, RECOMENDANDO À CÂMARA MUNICIPAL DE MOJU, A NÃO APROVAÇÃO DAS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2002, DE RESPONSABILIDADE DO SR. JOÃO MARTINS CARDOSO FILHO, DEVENDO O REFERIDO ODENADOR DE DESPESA RECOLHER AOS COFRES PÚBLICOS MUNICIPAIS, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, OS SEGUINTE VALORES:

A) R\$ 26.889,01 (VINTE E SEIS MIL, OITOCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E UM CENTAVO), DEVIDAMENTE CORRIGIDO, REFERENTE AO VALOR DO AGENTE ORDENADOR;

B) R\$ 25.092,00 (VINTE E CINCO MIL E NOVENTA E DOIS REAIS), A TÍTULO DE MULTA, PELA REMESSA DOS RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL FORA DOS PRAZOS, COM FUNDAMENTO NO ART. 5º, PARÁGRAFOS 1º e 2º, DA LEI Nº 10.028/2000;

II – DETERMINAR QUE O ORDENADOR DE DESPESA RECOLHA AOS COFRES MUNICIPAIS, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, COM FUNDAMENTO NO ART. 52, I, E ART. 57, II, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 25/94, OS SEGUINTE VALORES, A TÍTULO DE MULTA:

A) R\$ 1.000,00 (HUM MIL REAIS), PELA DOCUMENTAÇÃO DA LDO, ORÇAMENTO, 1º AO 3º QUADRIMESTRES, BALANÇO GERAL E OS RELATÓRIOS RESUMIDOS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FORA DOS PRAZOS LEGAIS;

B) R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS), PELA DIVERGÊNCIA DE VALORES NA RECEITA ORÇAMENTÁRIA;

C) R\$ 1.000,00 (HUM MIL REAIS), PELO NÃO ENVIO DOS ATOS DE ABERTURA DE CRÉDITOS;

D) R\$ 100,00 (CEM REAIS), PELO NÃO ENVIO DAS RELAÇÕES DOS CONVÊNIOS FIRMADOS COM A UNIÃO E O ESTADO;

E) R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS), PELO NÃO ENVIO DA RELAÇÃO NOMINAL DE RESTOS A PAGAR E DO DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÃO EM EDUCAÇÃO, DESCUMPRINDO A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/98/TCM;

F) R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS), PELA REALIZAÇÃO DE DESPESA ORÇAMENTÁRIA SUPERIOR À RECEITA ARRECADADA,

EVIDENCIANDO O DESEQUILÍBRIO FINANCEIRO DAS CONTAS; G) R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS), PELAS DIVERGÊNCIAS DE VALORES NOS BALANÇOS FINANCEIRO, PATRIMONIAL E NAS DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS;

H) R\$ 100,00 (CEM REAIS), PELO NÃO ENVIO DO ANEXO 16, DA LEI Nº 4.320/64 – DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA CONSOLIDADA;

I) R\$ 100,00 (CEM REAIS), PELA AUSÊNCIA DO PARECER DO CONSELHO DE CONTROLE DO FUNDEF;

J) R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS), PELO NÃO ENVIO DO ATO DE FIXAÇÃO DE DIÁRIAS AO PREFEITO E VICE-PREFEITO;

L) R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS), PELA AUSÊNCIA DE PROCESSOS LICITATÓRIOS, NO VALOR DE R\$ 259.977,49 (DUZENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL, NOVECIENTOS E SETENTA E SETE REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS), RELACIONADOS ÀS FLS. 160/164;

M) R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS), PELA AUSÊNCIA DE CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, NO VALOR DE R\$ 57.000,00 (CINQUENTA E SETE MIL REAIS), RELACIONADOS ÀS FLS. 164/165;

N) R\$ 1.000,00 (HUM MIL REAIS), PELO NÃO CUMPRIMENTO DO ARTIGO 20, INCISO III, ALÍNEA "B" E PARÁGRAFO ÚNICO E ART. 22, DA LEI Nº 101/00 – LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL;

O) R\$ 1.000,00 (HUM MIL REAIS), PELA DESOBEDIÊNCIA AO ART. 19, III, DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL;

P) R\$ 1.000,00 (HUM MIL REAIS), PELO NÃO CUMPRIMENTO DO QUE DETERMINA O ART. 71, DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL;

Q) R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS), PELO NÃO CUMPRIMENTO DA LEI Nº 718/02, QUE TRATA DAS METAS FISCAIS DEFINIDA NA LDO;

III – REMETER CÓPIA DOS AUTOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, PARA AS PROVIDÊNCIAS LEGAIS CABÍVEIS. UNANIMIDADE

RESOLUÇÃO Nº 9.202, DE 14/10/2008

PROCESSO Nº 200803256-00

ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA DE BELÉM – SEMMA

ASSUNTO: CONTRATO

INTERESSADA: SYLVIA CHRISTINA SOUZA DE OLIVEIRA SANTOS – (SECRETÁRIA)

RELATORA: CONSELHEIRA ROSA HAGE

DECISÃO: CADASTRAR O CONTRATO Nº 01/2008, DE 01/02/2008, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA DE BELÉM – SEMMA E A EMPRESA CAEC – SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA., QUE TEVE POR OBJETO A LOCAÇÃO DE MÁQUINA E EQUIPAMENTOS, SENDO 07 (SETE) CAMINHÕES TRUCK E 02 (DOIS) CAMINHÕES MUNCK TRUCK, INCLUINDO MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO E TRANSLADO PARA OS EQUIPAMENTOS, VISANDO O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SEMMA, PELO PRAZO DE 06 (SEIS) MESES, NO VALOR ANUAL DE R\$ 538.188,18 (QUINHENTOS E TRINTA E OITO MIL, CENTO E OITENTA E OITO REAIS E DEZOITO CENTAVOS), CONSIDERANDO QUE FORAM ATENDIDAS AS EXIGÊNCIAS DA LEI Nº 10.520/2002 (LEI DO PREGÃO), C/C A LEI Nº 8.666/93. UNANIMIDADE

RESOLUÇÃO Nº 9.211, DE 21/10/2008

PROCESSO Nº 0700012000-00 - (200103636-00)

ORIGEM: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2000

RESPONSÁVEL: WAGNER PEREIRA DA SILVA

RELATORA: CONSELHEIRA ROSA HAGE

DECISÃO: I – EMITIR PARECER PRÉVIO, RECOMENDANDO À CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA, A NÃO APROVAÇÃO DAS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2000, DE RESPONSABILIDADE DO SR. WAGNER PEREIRA DA SILVA, SEM PREJUÍZO DO RECOLHIMENTO AOS COFRES PÚBLICOS MUNICIPAIS, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, DAS SEGUINTE IMPORTÂNCIAS:

A) R\$ 3.240,00 (TRÊS MIL, DUZENTOS E QUARENTA REAIS), DEVIDAMENTE ATUALIZADA, REFERENTES A DESPESA COM IMÓVEL PARA RESIDÊNCIA DO POLICIAL MILITAR;

B) R\$ 21.600,00 (VINTE E UM MIL E SEISCENTOS REAIS), DEVIDAMENTE ATUALIZADA, CUJA RESOLUÇÃO Nº 6.476/2001/TCM, DETERMINOU A GLOSA DO REFERIDO VALOR;

II – DETERMINAR, AINDA, QUE O ORDENADOR DE DESPESA RECOLHA AOS COFRES DO MUNICÍPIO, NO MESMO PRAZO, AS SEGUINTE QUANTIAS, A TÍTULO DE MULTA:

A) R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS), PELA REMESSA EXTEMPORÂNEA DO 2º, 3º e 4º TRIMESTRES, BALANÇO GERAL E DECRETOS DE ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS;

B) R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS), PELA NÃO APROPRIAÇÃO DOS ENCARGOS PATRONAIS, EM SUA TOTALIDADE;

C) R\$ 1.000,00 (HUM MIL REAIS), PELA CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES SEM CONCURSO PÚBLICO, NO TOTAL DE R\$ 315.060,00 (TREZENTOS E QUINZE MIL E SESENTA REAIS);

D) R\$ 1.000,00 (HUM MIL REAIS), PELA AUSÊNCIA DE PROCESSOS LICITATÓRIOS, NO TOTAL DE R\$ 230.700,00 (DUZENTOS E TRINTA MIL E SETECENTOS REAIS);

E) R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS), PELAS IRREGULARIDADES NOS PROCESSOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEIS, NO TOTAL DE R\$ 34.800,00 (TRINTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS). UNANIMIDADE